

Itaituba-PA, 02/10/2019

MEMO Nº 416/2019

AO SR:
JOELSON DE AGUIAR
DIRETOR DE COMPRAS – PMI
Nesta.

Assunto: 5º Aditivo de prazo ao Contrato de nº 20170274.

Conforme solicitado segue, em anexo, cópia do documento emitido pela Empresa R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME, que solicita o **5º Termo Aditivo de Prazo SEM ALTERAÇÃO DE VALOR** ao Contrato Nº 20170274 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

No oportuno, solicitamos à esta Diretoria intervir junto ao Departamento competente no sentido da concessão à **prorrogação temporal até a data 31 de Março de 2020**, à Empresa R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME, conforme justifica a cópia do documento, em anexo.

Sendo o que temos para este momento.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: 5º Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 20170274.

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Ao que se referem às atribuições, citamos que ao Município compete, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período mínimo de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata: **Aditivo de Prazo até 31 de Março de 2020 ao Contrato de Nº 20170274, sem alteração de valor, conforme Contrato original**, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata o **OBJETO:** Aditivo de Prazo do Contrato de nº 20170274, que tem como contratada a Empresa R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA -ME, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. No oportuno, esclarecemos que em razão da **insuficiência do prazo anterior**, que ocasionaria riscos no atendimento ao aluno, a SEMED/PMI, na intenção da garantia de melhor atendimento aos discentes em dias letivos, diante de suas competências, justifica a concessão temporal até 31 de Março do ano corrente ao contrato, em questão.

Em: 02.10.2019.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 211/2019

Itaituba-PA, 30/09/2019

Da: Secretaria Municipal de Educação -SEMED/PMI

Ao: Representante legal da Empresa **R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME**

Assunto: 5º Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20170274.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência do 4º Aditivo de Prazo do Contrato Nº 20170274 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, com extensão à necessidade da continuação dos serviços prestados pela Empresa **R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME**, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do Termo 5º Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20170274, até a data 31 de Março de 2020, sem alteração de valor, o qual deverá ser manifestado pela Empresa **R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo da manifestação.

Atenciosamente,

Amiton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº YCA 006/17
de 02/01/17



AGROFLORA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA
Contatos: (93) 99 199-5747 / (93) 99 105-8561

R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.279-0

Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, 948, sala I, Bela Vista

CEP: 68.180-380 – Itaituba-PA

Ofício n 05/2019

Itaituba-PA, 01/10/2019

Assunto: prorrogação de prazo de contrato

Ref: contrato nº 20170274

Que tem como objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de rede Pública Municipal e Estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do fundo municipal de educação.

Ilmo. Senhor Secretario Amilton Teixeira Pinho

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supra referido prevista para 31 de dezembro de 2017, e termo aditivo ate 31/003/2019.

Aceitamos todos os termos da solicitação de prorrogação de contrato solicitada pelo Fundo Municipal de educação referente ao contrato nº 20170274 e concordamos em manter os valores originais do contrato

Atenciosamente,

10.447.760/0001-03
Insc. Est. 15.279.279-0
R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME
Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, 948
Sala 1 Bela Vista - CEP: 68.180-380
Itaituba - Pará

Roseane Veloso Campos

ROSEANE VELOSO CAMPOS

Representante legal da Empresa